

trabalho de Gestão na Unidade de Conservação Monumento Natural dos monólitos de Quixadá, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	61,33	275,98	275,98
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	SOCIÓLOGO	IV	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73
ANTÔNIO MAURICÉLIO DUARTE DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	III	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	77,10	346,95	346,95

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº202/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **VICTOR CONDE FERREIRA**, da área de Ciências Biológicas, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº206/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 538,37 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta AUTARQUIA, pelo prazo de 07 (sete) meses, no período de 03 de setembro de 2012 a 22 de março de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	CURSO
01	Ana karolline Nobre Silva	Engenharia Ambiental
02	Tuan Gurgel do Amaral Oliveira	Tecnologia em Gestão Ambiental

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº212/2012** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº000585-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA - D.F., nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, a fim de tratar da implantação da TCFA - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental no Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e

**PORTARIA Nº456/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um curso de Agentes Multiplicadores Rurais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais), perfazendo um total de R\$1.916,46 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

Arilo dos Santos Veras Junior

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3751/2012-DICOP/GECON, referente ao Projeto Duplicação da CE-060 Trecho Pacatuba/Redenção, de interesse do Governo do Estado do Ceará através do Departamento de Edificações e Rodovias - DER, no trecho Pacatuba/Redenção, no Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3773/2012 - DICOP/GECON, referente ao Projeto Novae Energies do Brazil Geração de Energia (CGEs Veado Seco I, II e III), de interesse da Novae Energies do Brazil Geração de Energia Ltda., no município de Tianguá, Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*